



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.676
de 10 de fevereiro de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Ednei Lázaro da Costa Carreira e Izaias Branco da Silva Colino)

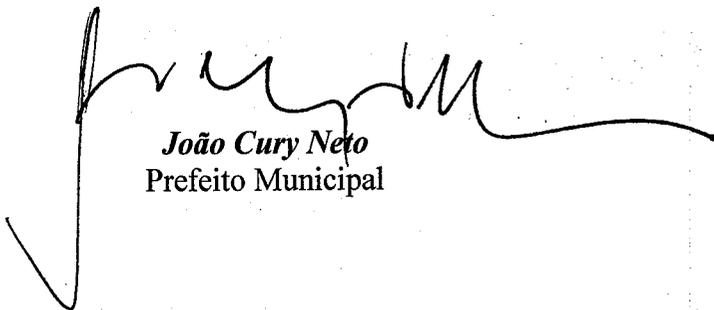
"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "DINO CESAR APARECIDO OIJAN", a Rua 01, do Loteamento Residencial Lívia II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de fevereiro de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente